



LEI Nº 1154/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Reais)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
FONTE	01 - Tesouro	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
ELEMENTO	(269) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	245.000,00
TOTAL		245.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de arrecadação da ficha 12 da receita, no valor de R\$ 245.000,00 para suplementar a ficha 269 da despesa.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos